

LEI ORDINÁRIA Nº 610

de 10 de junho de 1988

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "CENTRO ESPÍRITA JESUS E SEUS ENSINAMENTOS" COM SEDE E FORO NESTA CIDADE DE JARDIM/MS.

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim, em sessão ordinária realizada no dia 06 de junho de 1988 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica declarada de utilidade pública o **CENTRO ESPÍRITA JESUS E SEUS ENSINAMENTOS**, com sede e foro nesta cidade de Jardim-MS.*

Art. 2º.. *O Estatuto que rege o funcionamento do Centro Espírita, fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, fará parte da presente lei já publicado no Diário Oficial/MS.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 10.06.1988

Engº José Vicente de Sanctis Pires Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 610/1988 - 10 de junho de 1988

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em